



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 140 DE 15 DE março DE 1996.

Autoriza o Executivo a conceder au
xílio financeiro à Sociedade Mata
Viva, a título de preservação am -
biental e a abertura de crédito
adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conce-
der auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à Socieda
de Mata Viva, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CGC
sob o nº 00.725.027/0001 - 41, com sede na Rua Prefeito Walter Francklin'
nº 13, sala 407, centro, Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

§ Único - o pagamento da importância fixada no Caput
deste Artigo, será efetuado em uma única parcela, mediante requerimento '
da Entidade beneficiária, instruído com cópia da Lei autorizativa, da No-
ta de Empenho e do respectivo recibo.

Art. 2º - A fim de atender a concessão do auxílio a
que se refere o artigo anterior, fica autorizado Crédito Adicional Especi
al, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o seguinte '
programa/atividade:

PROGRAMA DE TRABALHO - 21.04171031.042 - Auxílio Financeiro à entidade de
Preservação Ambiental.

ELEMENTO DE DESPESA - 32.33.00.00 - Contribuição Correntes.

§ Único - Os recursos necessários à abertura do Crédi
to especial, serão obtidos através da anulação de saldos existentes na se
guinte dotação orçamentária:

Joel da Silva Mata
- PREFEITO -

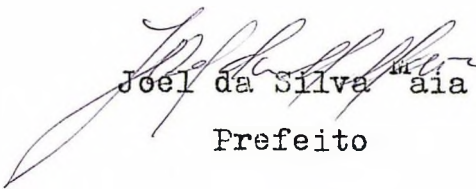


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Lei nº 140, de 15/03/96

PROGRAMA DE TRABALHO - 26.10573161-027 - Construções de Casas Populares.
ELEMENTO DE DESPESA - 4110.00.00 - R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito